

AO

Prefeitura Municipal de Vitória

Pregoeira/Agente

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 014/2026

PROCESSO ADM.: nº 1657655/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES

Carraro Engenharia e Montagens Eletromecânicas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **66.840.539/0001-67**, com sede em **Rua Moraes de Barros, 1721 – Alto, Piracicaba/SP** vem, por intermédio de seu representante legal, solicitar esclarecimentos aos pontos citados abaixo:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No item 10.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital é solicitados os itens abaixo na tabela 01:

Tabela 01 - Serviços para qualificação técnica da licitante

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO
01	Operação de Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP's) de vazão mínima igual ou superior a 04 m³/s por estação, operando no mínimo 3 (três) unidades simultaneamente, pelo período mínimo de 24 meses corridos.		
02	Manutenção elétrica e mecânica preditiva, preventiva e corretiva de Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP's) de vazão mínima igual ou superior a 04 m³/s por estação, atendendo no mínimo, 03 (três) unidades simultaneamente, pelo período mínimo de 24 meses corridos.		
03	Limpeza manual de galeria retangular, através de poço de visita exclusive carga e transporte do material retirado	m³	3.040
04	Serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem, com utilização de equipamento combinado hidrojato/sugador	hr	4.320

Dos itens solicitados para a habilitação técnica do certame trata-se de operação e manutenção de sistemas drenagem, sendo os sistemas compostos por equipamento eletromecânicos para bombeamento de **ÁGUA** e **ESGOTO** que operam nos sistemas de drenagem do município conforme o item 1.3.1 do Termo de Referência. Tendo em vista a complexidade e necessidade de confiabilidade dos sistemas, pergunta-se se atestados emitidos por companhia de saneamento com instalações de **maior complexidade operacional** tanto em especificidades operacionais, como em instalações de equipamentos de igual ou maior vazão no mesmo seguimento de bombeamento de efluente brutos ou tratados atendem para o os itens 01 e 02 da tabela 1?

Exemplo de instalações:

- Estação de Elevatória de Água Bruta (EEAB);
- Estação Elevatória de Esgoto (EEE);
- Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT);
- Booster (BOO).

Todas possuem mesmas características construtivas e operacionais que a EBAP, porém com bombeamento de diferentes tipos de efluentes.

Levando em consideração que o ITEM 1.3.1 DO TR cita ser os mesmo tipos de instalações citados acima, entendemos atestados de mesma similaridade atender, está correto o entendimento?

Piracicaba, 26 de março de 2026.

JOSE CARLOS
CARRARO:067280378
02

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
CARRARO:06728037802
Dados: 2026.03.26 17:13:14 -03'00'

Carraro Engenharia
José Carlos Carraro
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Central de Serviços
Gabinete da Central de Serviços

Resposta de Impugnação

EBAP E LIMPEZA DE GALERIA

À SEGES/EP,

Prezada Pregoeira,

Diante do e-mail recebido em 26/03/2026, referente ao questionamento apresentado pela empresa CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECAÑICAS LTDA, no âmbito da Concorrência nº 014/2026, seguem os esclarecimentos abaixo.

Em atendimento ao questionamento apresentado, esclarecemos que, nos termos do inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio da execução de serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquele descrito na alínea “b”, inciso II, do subitem 10.3.4.1 do Edital, qual seja: prestação de serviços de operação e manutenção de sistema de drenagem urbana, compreendendo a operação de EBAPs, redes e dispositivos de drenagem urbana, pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Ressaltamos que a aferição da compatibilidade entre os serviços executados e o objeto licitado será realizada no momento oportuno do certame, especificamente durante a fase de análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

Essas são as considerações que entendemos necessárias, SMJ.

Vitória, 06 de Abril de 2026.

Ana Carolina Silva
Vendramine:15020
149713

Assinado de forma digital por
Ana Carolina Silva
Vendramine:15020149713
Dados: 2026.04.06 14:13:42
-03'00'

Ana Carolina Silva Vendramine
Assessora Técnica